10 às 12 horas e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas, no Secretariado da Direcção do INML, I. P., na mesma morada.

1 de Outubro de 2010. — O Director do Departamento de Administração Geral, *Carlos Dias.*

203789508

Deliberação n.º 1858/2010

Por deliberação do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P., em sessão de 30/07/2010:

Lic. Maria Delfina Gonçalves Moreira, autorizada a mobilidade intercarreiras, no mesmo local de trabalho, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 59.º e seguintes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, pelo prazo de 18 meses a partir de 1 de Junho de 2010, na carreira técnica superior, auferindo a remuneração mensal de 995,51€, correspondente à 1.ª posição remuneratória, 11.º nível remuneratório da tabela única dos trabalhadores que exercem funções públicas. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

6 de Outubro de 2010. — O Director do Departamento de Administração Geral, *Carlos Dias.*

203789379

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 15623/2010

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, a seu pedido, o licenciado Victor Hugo Machado da Costa Salgado de Abreu das funções de adjunto que tem vindo a exercer no meu Gabinete, ao abrigo do despacho n.º 25 152/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 2, de 17 de Novembro de 2009.

2 — No momento em que Victor Hugo Machado da Costa Salgado de Abreu cessa funções, entendo louvá-lo publicamente pelo zelo irrepreensível e pela excelente preparação técnica que demonstrou no exercício das suas funções. Sempre com elevado sentido da responsabilidade, profissionalismo, iniciativa e espírito de cooperação, concretizou com inexcedível dedicação e rigor todas as missões que lhe foram conferidas. Revelou ainda ser merecedor da maior confiança e colheu a estima de todos com quem trabalhou, constituindo à sua volta um excelente ambiente de trabalho que contribuiu, de forma decisiva, para o bom funcionamento do meu Gabinete. De tudo isso é de inteira justiça dar público testemunho.

3 — A presente exoneração produz efeitos a partir do dia 30 de Setembro de 2010.

11 de Outubro de 2010. — O Ministro da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento, *José António Fonseca Vieira da Silva.*

203785814

Despacho n.º 15624/2010

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 188/2002, de 21 de Agosto, o presidente do conselho geral do Fundo de Garantia para Titularização de Créditos (FGTC) é designado pelo Ministro da Economia.

Considerando que os objectivos do Fundo estão intimamente ligados às atribuições do Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento (IAPMEI), criando uma interdependência nas missões prosseguidas por estas duas entidades;

Considerando que o actual titular das funções de presidente do conselho geral do FGTC, licenciado José Carlos Athaíde dos Remédios Furtado, foi exonerado das funções a seu pedido, e há a necessidade de proceder à designação do seu substituto:

Assim:

1 — Designo para o cargo de presidente do conselho geral da FGTC o licenciado Luís Filipe dos Santos Costa, presidente do conselho directivo do IAPMEI.

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Setembro de 2010.

11 de Outubro de 2010. — O Ministro da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

203785985

MINISTÉRIOS DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO E DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Despacho n.º 15625/2010

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *e*) do n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 40/2005, de 3 de Agosto, que cria o SIFIDE, sistema de incentivos fiscais em investigação e desenvolvimento empresarial;

Tendo em conta a análise efectuada pela comissão certificadora que concluiu pela procedência do pedido apresentado:

É reconhecida a idoneidade da CWJ — Projectos, S. A,. em matéria de investigação e desenvolvimento, designadamente nos domínios de competências técnicas/tecnológicas na área de sistemas ecoeficientes baseados em electrónica de potência, concepção e simulação de circuitos e sistemas electrónicos, modelização e simulação de fenómenos electromagnéticos, magnéticos, eléctricos e térmicos baseados em metodologias de elementos finitos, concepção de encapsulamento termoplásticos e metálicos baseados em desenho técnico 2D e 3D, concepção de projecto/terminais de telecomunicações e protecções para distribuidores de telecomunicações, fontes comutadas para alimentação de sistemas e iluminação a LED e sistema de accionamentos comutados em motores eléctricos rotativos ou lineares com aplicação em compressores, ventiladores, bombas de circulação, válvulas de expansão lineares ou pulsadas AVAC e refrigeração.

11 de Outubro de 2010. — O Ministro da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento, *José António Fonseca Vieira da Silva.* — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

203786454

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Autoridade Florestal Nacional

Despacho n.º 15626/2010

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção em vigor, tendo em conta o Decreto-Lei n.º 159/2008, de 8 de Agosto e a Portaria n.º 958/2008, de 26 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 173/2010, de 23 de Março e, ainda, no uso dos poderes que me são conferidos pelo Despacho n.º 3714/2010, do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 41, de 1 de Março de 2010:

1 — Delego na Vice-Presidente da Autoridade Florestal Nacional (AFN), mestre Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos compreendidos nas minhas competências próprias:

a) Acompanhar e decidir sobre a elaboração dos planos anuais e plurianuais de actividades da AFN;

b) Assegurar, controlar e avaliar a execução dos planos de actividades e a concretização dos objectivos propostos:

c) Acompanhar e decidir sobre a elaboração dos relatórios de actividades bem como o balanço social;

d) Garantir a efectiva participação dos funcionários na preparação dos planos e relatórios de actividades e proceder à sua divulgação e publicitação;

e) Proceder à difusão interna das missões e objectivos do serviço, das competências das unidades orgânicas e das formas de articulação entre elas, desenvolvendo formas de coordenação e comunicação entre as unidades orgânicas e respectivos funcionários;

f) Acompanhar e avaliar sistematicamente a actividade do serviço, responsabilizando os diferentes sectores pela utilização dos meios postos à sua disposição e pelos resultados atingidos, nomeadamente em termos de impacte da actividade e da qualidade dos serviços prestados;

g) Acompanhar e decidir sobre a elaboração dos planos de acção que visem o aperfeiçoamento e a qualidade dos serviços, definindo metodologias e estabelecendo sistemas de melhoria de gestão e de sistemas de garantia de conformidade face aos objectivos exigidos;

h) Propor a adequação de disposições legais ou regulamentares desactualizadas e a racionalização e simplificação de procedimentos;

i) Praticar todos os actos necessários ao normal funcionamento dos serviços da AFN em matéria de gestão dos recursos humanos, financeiros,